



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 2.042/2024-GP.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso
de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública
municipal, **Sra. MARLENE BATISTA DA SILVA**,

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela **ASSESSORIA
JURÍDICA**,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da
servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei
Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de
dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder **03 (três) meses de LICENÇA-
PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. MARLENE BATISTA DA SILVA**, portadora
do R.G. nº 166644022001-2 GEJUSPC/MA e do CPF nº 958.347.103-87, **Auxiliar de
Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período
aquisitivo de **01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2017**, no período concessivo de
01 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024, tendo em vista o que consta nos
autos do **Processo nº 181/2024**.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a
Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada
a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**,
conhecimento deste **ato**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão**, em 01 de agosto de 2024.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL